



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI nº577./75

Fixa padrões e vencimentos dos cargos da Secretaria da Câmara Municipal de Várzea Grande-Mt. e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica fixada a escala, os padrões e vencimentos dos cargos da Secretaria da Câmara Municipal de Várzea Grande, estabelecidos pelo artigo 1º, da resolução nº 01/75 de 15 de janeiro de 1.975, que será a seguinte:

QUADRO PERMANENTE

Cargos em Comissão:

Nº Ordem	Cargo	Padrão	Vencimento	Quantidade
01	Assessor Técnico	AL-1	Cr\$ 1.500,00	01
02	Dir. Secretaria	AL-2	Cr\$ 1.200,00	01
03	Ass. Dir. Secretaria	AL-3	Cr\$ 800,00	01

Cargos de Carreira:

Nº Ordem	Cargo	Padrão			Vencimento			Quantidade
01	Datilógrafo	DL-1	DL-2	DL-3	600,00	650,00	700,00	01
02	Escriturário	ES-1	ES-2	ES-3	400,00	450,00	500,00	01
03	Porteiro	PT-1	PT-2	Pt-3	300,00	350,00	400,00	01
04	Contínuo	RF-1	RF-2	RF-3	300,00	350,00	400,00	02
05	Motista	M-1	M-2	M-3	500,00	550,00	600,00	01

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento municipal vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

Artigo 3º - Esta lei terá vigência a partir de 1º de janeiro de 1.975.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 23..de/janeiro/1.975


ENGº JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Prefeito Municipal